



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DECRETO nº. 3.315/2021

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL nº. 3.308/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL nº. 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL nº. 10.520/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos do Processo Licitatório nº. 26/2021 e Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.308/2021, que dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93 e artigo 7º da lei federal nº. 10.520/02, impostas à empresa Cirúrgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 37.760.282/0001 – 35, no bojo da Ata de Registro de Preços nº. SCL082/RP/2021, Pregão Presencial nº. 23/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 139, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - REDESIGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2021.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal “João Felix de Mendonça” - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 57/2021, objeto do Processo de Licitação nº. 071/2021, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Serviços de propaganda de rua, por meio de veículo automotor, para divulgação/publicização de atos oficiais, comunicados, chamamentos públicos, entre outros, no âmbito do município, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 16 de agosto de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 3 de 7

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 093/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 57/2017.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- ANA CRISTINA MARQUES MARCONDES OLIVEIRA - ME.

Objeto:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde (fisioterapia/ psicologia), a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações anexas.

Início:- 16/08/2021.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 13 de agosto de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 16/08/2021 Valor: R\$ 11.875,65

Data de reconhecimento do crédito: 16/08/2021

Programa: Farmacia Basica

Outros Atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Coordenadora de serviços da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, NOTIFICA A PESSOA JURIDICA abaixo relacionada, acerca da Notificação decorrente do auto de imposição de penalidade adiante enumerado, lavrado com base no Artigo 2º da Resolução SS-32, 20-03-2020, combinado com a Lei Estadual nº. 10.083/98 artigos 72, 110, 112, Decreto Estadual nº. 12.342/78 artigo 539 e Lei Municipal n.º 2787/98 que cria o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal. O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo máximo de 10 dias, contados da publicação deste edital. O processo encontra-se a disposição para vista na repartição, no endereço Rua 21 de abril, 535 – Bairro Centro – José Bonifácio/SP – Fone: (0xx17) 3245-9232. O padrão de sequência de identificação dos dados da infração a seguir relacionadas são: número do processo/protocolo, CPF do autuado, auto de imposição de penalidade, data do auto e amparo legal.

050/21-VISAJB – 263/21-VISAJB – 88874869800 – 222 – A nº. 111 – 26/07/2021 – Artigo 2º da Resolução SS-32, 20-03-2020, combinado com a Lei Estadual nº. 10.083/98 artigos 72, 110, 112, Decreto Estadual nº. 12.342/78 artigo 539 e Lei Municipal nº. 2787/98 que cria o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

GABRIELA C. NONATO

Coordenadora de Serviços da Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 4 de 7

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2021

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam homenageados nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º e Artigo 2º da Lei municipal nº 3978/2019 de 15 de fevereiro de 2019, os seguintes Advogados indicados pela 257ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. FRANCISCO DE ASSIS CATELAN e Dr. MÁRCIO MANO HACKME.

Art. 2º - A entrega da homenagem aos advogados indicados será feita na Sessão Ordinária do dia 16 de Agosto de 2021, após término da Ordem do Dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 12 de agosto de 2021.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 12 de agosto de 2021, e encadernado anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 5 de 7

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

PRORROGA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A RESOLUÇÃO Nº. 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de agosto de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária nº 01/2021, com finalidade de proceder estudos relativos à política de proteção e defesa dos animais no município de José Bonifácio e dá outras providências, de acordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução nº.01/2021.

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 12 de agosto de 2021.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 04/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SOBRE SUPOSTO ESQUEMA NO USO DE EMPRESAS DE FACHADA E DE LAVAGEM DE DINHEIRO COM RECURSOS PÚBLICOS NO PERÍODO COMPREENDIDO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2020. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica criada e instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar objetivando a apuração de fato determinado e por prazo de 120 (cento e vinte) dias, consistente em possíveis irregularidades administrativas referentes à informações contidas no requerimento nº 08/2021, de autoria dos Vereadores **GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA, DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, SYLVIA MÁRCIA CARUSO, CEILA MAIRA SANCHES, FABIO MARCELO PIÃO, RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, ADENILSON SERON, FABIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS e CASSIO ELMO GONÇALVES GALLO**, aprovado na sessão extraordinária de 26 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída pelos seguintes Vereadores:-

GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA-----PRESIDENTE

FABIO MARCELO PIÃO-----VICE – PRESIDENTE

DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO -----RELATORA

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito referida no Artigo 1º, terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, á contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual período, a requerimento da mesma, para apurar eventuais irregularidades sobre o fato determinado no mesmo dispositivo.

ARTIGO 4º - A Comissão Especial de Inquérito, tem por objetivo investigar sobre suposto esquema no uso de empresas de fachada e de lavagem de dinheiro com recursos públicos no período compreendido de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, conforme consta no Requerimento nº 08/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1469

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - As reuniões desta Comissão Especial de Inquérito, serão registradas em ata própria, devidamente arquivadas com total sigilo, tendo como responsável os membros da Comissão.

ARTIGO 6º - Tão logo a Comissão Especial de Inquérito conclua seus trabalhos, deverá elaborar parecer sobre o fato investigado, enviando-o para publicação, e ao Presidente da Casa para comunicação ao Plenário, bem como tomar todas providências contidas no Regimento Interno.

ARTIGO 7º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 8 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, José Bonifácio, 12 de agosto de 2021.


Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.


Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br